

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016, PROTOCOLO N.º 14.082.686-3, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE E PELA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE-FUNEAS, QUE TEM POR OBJETO RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR.**

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, **Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 3.920.482-7 e do CPF n.º 573.820.509-4, nomeado pelo Decreto n.º 655 de 22 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**.

A **Fundação de Atenção a Saúde-Funeas**, CNPJ sob o n.º 24.039.073/0001-55, com sede na Rua Avenida João Gualberto, 1881 na cidade de Curitiba, representado por seu Presidente **Marcelo Augusto Machado**, inscrito no CPF sob o n.º 504.725.189-68, portador da carteira de identidade n.º 4.113.198-5-PR, e seu Diretor Administrativo **Helder Luiz Lazarotto**, inscrito no CPF sob o n.º 552.784.509-91, portador da carteira de identidade n.º 3.706.108-5-PR, e-mail helder-lazarotto@funeas.pr.gov.br e telefone (41) 3350-7400.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a retirada do Centro Hospitalar de Reabilitação com a devida supressão do valor corresponde, do Contrato de Gestão 001/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR**

Fica excluída a unidade Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – CHR do Contrato de Gestão 001/2016, atendendo a deliberação do Conselho Curador em reunião extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO**

Fica suprimido o valor proporcional correspondente ao Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, este valor deverá constar de planilha detalhada a ser apresentada pela Fundação de Atenção a Saúde-Funeas, com a aprovação da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no prazo de 15 dias úteis, a qual fará parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.


**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

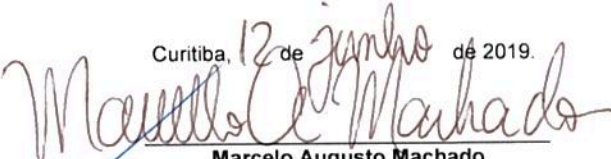
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretario de Estado da Saúde/Funsaude

Curitiba, 12 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Augusto Machado**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Administrativo

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 47052503972  
RG n.º: 3037 444.4

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016, PROTOCOLO N.º 14.082.686-3, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE E PELA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE-FUNEAS, QUE TEM POR OBJETO RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR.**

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, **Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 3.920.482-7 e do CPF n.º 573.820.509-4, nomeado pelo Decreto n.º 655 de 22 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**.

A **Fundação de Atenção a Saúde-Funeas**, CNPJ sob o n.º 24.039.073/0001-55, com sede na Rua Avenida João Gualberto, 1881 na cidade de Curitiba, representado por seu Presidente **Marcelo Augusto Machado**, inscrito no CPF sob o n.º 504.725.189-68, portador da carteira de identidade n.º 4.113.198-5-PR, e seu Diretor Administrativo **Helder Luiz Lazarotto**, inscrito no CPF sob o n.º 552.784.509-91, portador da carteira de identidade n.º 3.706.108-5-PR, e-mail helder-lazarotto@funeas.pr.gov.br e telefone (41) 3350-7400.

OS PARTICIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a retirada do Centro Hospitalar de Reabilitação com a devida supressão do valor corresponde, do Contrato de Gestão 001/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR**

Fica excluída a unidade Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – CHR do Contrato de Gestão 001/2016, atendendo a deliberação do Conselho Curador em reunião extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO**

Fica suprimido o valor proporcional correspondente ao Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, este valor deverá constar de planilha detalhada a ser apresentada pela Fundação de Atenção a Saúde-Funeas, com a aprovação da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no prazo de 15 dias úteis, a qual fará parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.


**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

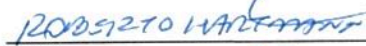
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretario de Estado da Saúde/Funsaude

Curitiba, 12 de Junho de 2019  
  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Augusto Machado**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Administrativo

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 47052503972  
RG n.º: 3037444-4

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_





**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

**PROTOCOLO N.º 15.761.275-1**

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli  
**Diretor-Geral Interino**

Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

56645/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019****PROTOCOLO N.º 15.094.891-6**

**PARTES INTERESSADAS:** Mitra Diocesana de Paranaguá e a Secretaria de Estado da Educação SEED, neste ato representado pelo seu titular, Renan Veronesi Compagnoli.

**OBJETO:** Locação de imóvel para instalação do C.E. Rocha Pombo, município de Morretes -PR.

**DESPACHO:** Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com o Despacho nº 182/2019 AT/SEED, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$61.200,00 para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**AUTORIZADO POR:** Renan Veronesi Compagnoli  
Diretor Geral/SEED  
Res.2.064/2019 – SEED/GS

DATA: 13/06/2019

57163/2019

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800009**

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800009, protocolado n.º 14.471.975-1, que faz o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, representada por seu titular Exmo. Sr. Renato Feder, referente à cooperação firmada com o município de São Jorge do Patrocínio, com a finalidade de alteração de gestor e fiscal, na forma dos Artigos 118, Incisos I e II, c/c o Art. 146 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2017, conforme Cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do gestor e fiscal indicado na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação n.º 201800009.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O gestor e fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será indicado por meio de Portaria, a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

**PROTOCOLO N.º 15.759.928-3**

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente  
Renan Veronesi Compagnoli  
**Diretor-Geral Interino**

Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

57175/2019

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho****SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES****CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.**PROTOCOLO:** 15.748.216-5 apenso ao 13.962.170-0.**DOCUMENTO:** 2ª TACA Nº 1414/2018 – GMS.**CONTRATADA:** BRIK & CORREA LTDA – ME.**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de agosto de 2019.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2020.**DATA:** 31 de maio de 2019.LUCAS GRUBBA PIGATTO  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

56665/2019

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
DECON****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.404/2018 SRP****PROTOCOLO Nº 15.411.714-8****OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO.**INTERESSADOS:** Diversos órgãos e entidades da Administração Pública.**AUTORIZADO:** Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 14/06/2019.**ABERTURA:** 08 de julho de 2019 às 09:30hs.**LOCAL da DISPUTA:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).Edital e Informações Complementares: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

56957/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2018 – Protocolo Nº 15.466.870-5. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJUF e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** Objeto: Rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, em 23/05/2019. **Fundamentação Legal:** Lei 15.608/07, art. 130, incisos I, II e III e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário. **Autorizo:** 06/05/2019. Curitiba, 18 de junho de 2019. **Adayr Cabral Filho – Diretor Geral /SEJUF**

56988/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2018 – Protocolo Nº 15.469.747-0. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA** Objeto: Rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, a partir de 23/05/2019. **Fundamentação Legal:** Lei nº 15.608/07, art. 130, incisos I, II e III e Cláusula Décima Segunda do contrato originário. Curitiba, 18 de junho de 2019. **Adayr Cabral Filho – Diretor Geral /SEJUF**

56987/2019

**Secretaria da Saúde****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação de Atenção à Saúde - FUNEAS
Processo	14.082.686-3
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a retirada do Centro Hospitalar de Reabilitação com a devida supressão do valor correspondente, do Contrato de Gestão 001/2016.  CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR Fica excluída a unidade Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier – CHR do Contrato de Gestão 001/2016, atendendo a deliberação do Conselho Curador em reunião extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2019.  CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO Fica suprimido o valor proporcional correspondente ao Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, este valor deverá constar de planilha detalhada a ser apresentada pela Fundação de Atenção à Saúde-Funeas, com a aprovação da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, no prazo de 15 dias úteis, a qual fará parte integrante deste Termo Aditivo.
Data de Assinatura	12/06/2019
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Presidente da Entidade e Diretor Administrativo da Entidade.

57124/2019